



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

Processo administrativo: Proad n. 7711/2023

Área interessada: Secretaria de Gestão de Pessoas.

Objeto: a aquisição de porta carteiras para magistrados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 12) .

Valor : R\$ 4.687,00

Trata-se de eventual dispensa eletrônica de licitação, com manejo no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 e alterações, tendo por objeto a aquisição de porta carteiras para magistrados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (doc. 12).

Adoto o relatório da CLC, *in verbis*:

“Consta dos autos os principais documentos da instrução administrativa:

- I. Informação da CLC (docs. 1 e 2);
- II. Documento de Oficialização de Demanda (doc. 3);
- III. Cotação de Preços (docs. 10);
- IV. Mapa Comparativo de Preços (doc. 10);
- V. Termo de Referência (doc. 12);
- VI. Disponibilidade Orçamentária e Informação sobre fracionamento de despesa (docs. 5; 9 e 13);
- VII. Informação acerca do fracionamento de despesa (doc.9 e doc. 13);
- VIII. Justificativa para formação de grupos na dispensa (apenas um item);
- IX. Termo de Referência (doc. 12);
- X. Consulta do nível de subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (doc.14);
- XI. Mapa de Riscos (docs. 7 e 13);
- XII. Minuta de convocação de aviso de dispensa eletrônica (doc. 15).

É a síntese.”

Pois bem. Em virtude do valor e considerando a inexistência de fracionamento de despesas, conforme já exposto, enquadro a presente contratação como dispensa eletrônica de licitação, de acordo com o art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021 em conjunto com o art. 3º, inciso II, da Portaria GP n. 517/2022.

Ademais, com base no parecer técnico, documento 16, autorizo a realização da despesa e a devida publicação do aviso de dispensa de licitação eletrônica no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), com base no art. 75, inciso II, da Lei n. 14.133/2021, em conjunto com a Portaria GP nº 517/2022.

Por fim, aprovo a minuta do termo de aviso, nos termos da mencionada portaria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO
Secretaria Administrativa

Isto posto,

- I. À consideração da DG para conhecimento;
- II. À CLC para conduzir a dispensa até a fase de declaração de vencedor;
- III. Por fim, retorne para adjudicação e homologação.

Porto Velho/RO, 28 de junho de 2024.

GEORGE ALESSANDRO GONÇALVES BRAGA

Secretário Administrativo

(Documento Assinado Digitalmente)